

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 13 de
Outubro de 2025
Edição 1916
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, de 09 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 902.711,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 902.711,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000044	902.711,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 902.711,00

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000044	334.127,71
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.720.000044	568.583,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 09/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 3877/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Denise Jardim da Silva Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 4036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Jose Nilton Siqueira Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 4085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Jackeline Camilo de Sousa Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 10/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 296/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2025.099.000341-8-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Tatiane Nunes Cardoso, ocupante de cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 29187, conforme despacho nº 883/2025 e retificado pelo despacho nº 1032/2025, nos autos do Processo nº 2025.099.000341-8-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/10/2025.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 298/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de data de 10/10/2025, a cessão de ADRIANA VILACA VENANCIO RIBEIRO, matrícula nº 6124, ocupante do cargo de Professor II – 22 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 229/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 15/09/2025, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 299/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.003449.2025-56, punir o Servidor Público Municipal, com a penalidade de ADVERTÊNCIA, matrícula nº 9770, por inobservância de seu dever funcional, pela infração disciplinar, em consonância com a previsão legal do artigo 134, III c/c 147 da Lei nº 5247/91, que prevê aplicação da penalidade de advertência nos casos de inobservância das normas legais e regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001704-8-PA	LUCIANA DE SOUZA PARAVIDINO	1045/2025
2025.204.001768-0-PA	MARCELO DOS SANTOS MATTOS	1047/2025
2025.204.001421-1-PA	RICARDO SCHIMMING PEREIRA	1048/2025
2025.204.001341-P-PA	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	1049/2025
2025.204.001637-5-PA	MARY LUCY RIBEIRO PESSANHA BRAGA	1050/2025
2025.204.001398-7-PA	RUBENS WALLACE CANDIDO SANTOS	1042/2025
2025.204.001579-2-PA	PEDRO GREGÓRIO PESSANHA GIOFFI	1046/2025
2025.204.001430-1-PA	ALICE FERREIRA BARBOSA	1043/2025

10/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2025.044.000005-1-PA	JOÃO LUIZ DE MELLO E SILVA - FMJ	425/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.008921.2024-66	MARINA GOMES DE SOUZA	125/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.003431.2023-92	MIRIAN NUNES VEREZA	446/2025

10/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA S.M.F. N.º 004/2025

Constitui a Comissão Responsável pelas medidas relativas à instituição e cobrança do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as medidas relativas à instituição e cobrança do IPTU no exercício 2026;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de atualização do cadastro imobiliário urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão composta pelos servidores listados abaixo, para que adotem as medidas necessárias à instituição e cobrança do IPTU 2026.

Servidor	Designação	Matrícula	Cargo
Samira dos Santos Pinheiro	Presidente	136	Fiscal de Rendas
Marcelo Alvarenga Moço	Membro	13.877	Subsecretário Adjunto de Receita
Antônio Maria Ribeiro Tavares	Membro	13.832	Diretor de Imobiliário
Nathalia Rocha Fernandes Barreto	Membro	40.642	Subsecretária Adjunta Jurídica
Fabiana Siqueira Sales de Andrade	Membro	38.343	Subsecretária Adjunta Executiva
Araceli Reis Ribeiro	Membro	41.533	Diretora de Fiscalização
Gabriel da Silva Barbosa	Membro	42.981	Auditor Fiscal
Mitra – Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Membro CNPJ 07513623/0001 Representante da Empresa			

Parágrafo Único - Ao Presidente cabe somente a coordenação e organização administrativa do grupo de trabalho. O resultado final será subscrito por todos os servidores acima citados, sendo os membros igualmente responsáveis pelo Relatório Conclusivo.

Art. 2º. A Comissão entregará, até o dia 28 de novembro de 2025, os relatórios conclusivos dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Edital: 11/2025/SMF/SAR

Ficam intimados os contribuintes abaixo identificados, a apresentarem o Alvará de Funcionamento e realizarem o cadastro dos alunos no Módulo Educação (Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições de Ensino), **no prazo de 15 (quinze) dias.**

O atendimento à presente intimação deverá ser realizado na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas administrativas e fiscais cabíveis, conforme a legislação vigente.

• **Art.200, CTM:** A falta de emissão de nota fiscal sujeita o contribuinte à multa de 03(três) UFICAS, no valor de R\$ 514,38 por documento;

• **Art. 201, IV, §1º do CTM:** O não cumprimento desta ordem caracteriza embargo à fiscalização, sujeitando o contribuinte à multa de 20(vinte) UFICAS, no valor de R\$ 3.429,20, sem prejuízo da constituição do crédito tributário não por arbitramento. A fiscalização deverá incluir análise documental, conferência de notas fiscais emitidas e demais diligências necessárias para assegurar o correto cumprimento das obrigações tributárias

Embasamento Legal: Artigos 174 a 176 e 222 a 226 do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº19 de 31/05/2021 e Decreto 421/2022

Nº	RAZÃO SOCIAL	I.M.	TERMO DE INTIMAÇÃO
01	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	4906	465
02	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	138839	466
03	C C DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL ME	100131	467
04	CEG COLEGIO EVANGELICO DE GUARUS LTDA	57678	468
05	CENTRO DE EDUCACAO ESTUDAR E PRECISO LTDA	83614	469
06	CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA ME	57843	470
07	CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA CRIATIVA LTDA	126832	471
08	CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLUMINENSE	4713	472
09	CENTRO EDUCACIONAL RAQUEL GOMES RAMOS LTDA	70485	473
10	CENTRO ESCOLA EDUCACIONAL AZEVEDO LTDA	119051	474
11	CESAM CENTRO EDUCACIONAL SANTO AMARO LTDA	123124	475
12	D A VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA ME	120512	476
13	EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME	48426	477
14	ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA	132329	478
15	ESCOLA SO ANJOS LTDA	150966	479
16	EXTERNATO PAES & SOUZA LTDA	129493	481
17	G.P TEIXEIRA & TAVARES LTDA	145486	483
18	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	4938	485
19	INSTITUTO PROFISSIONAL LAURA VICUNHA	5627	488
20	JUNTA DE EDUCACAO E ACAO SOCIAL DA CONVENCAO BATISTA FLUMINENSE	4710	490
21	M J PILOTO ME	67163	491
22	P G EMPREENDIMENTOS LTDA	142572	493
23	RALBE CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	69435	494
24	UNIAO ASSISTENCIAL SAO JOSE	31214	464
25	VIDA CENTRO ESCOLA LTDA ME	100155	495

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2025

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Edital nº 032/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	ADRIANI NETO MONTEIRO DA SILVA	0000180436
2	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	0000043741
3	ANDRE LUIS OLIVEIRA DO ROZARIO	0000164139
4	ANTONIO RAMOS	0000242518
5	ASSOCIACAO DA UNIAO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA	0000136419
6	AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 002 SPE LTDA ME	0000189972
7	BENEDITO BARRETO	0000004091
8	CARLOS AMERICO DA SILVA	0000191833
9	CHRISTIANA MITSU LATERÇA LEONI DA GAMA	0000180451
10	CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS	63595
11	COOPMIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	0000123427
12	D K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	120731
13	DARLY CARVALHO VILACA E OUTROS	0000030578
14	DENIS JOSÉ TAVARES SANTOS	0000228842
15	EGLISON RENATO DELORIDES DE AS	0000241828
16	ERICA BARRETO GOMES FRANÇA	0000179049
17	ESPÓLIO DE ARTHUR SÉRVULO DUARTE NETO	0000153106
18	ESPOLIO DE DURVAL SILVA FERREIRA	0000030763
19	ESPÓLIO DE IRANY PEREIRA LEAL	0000041292
20	ESPÓLIO DE MARIA DAS GRACAS FRANKLIN DOS SANTOS	0000060870
21	ESPÓLIO DE NELSON NOGUEIRA TAVARES	0000045674
22	ESPÓLIO DE STELITA CARDOSO PEREIRA	0000062012
23	EVALDO CORREA MOTA	0000043019
24	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	0000109518
25	GENILDO RANGEL DA SILVA	0000250094
26	HANS WERNECK RODRIGUES	0000242210
27	IMOB.FERNANDES LTDA.	0000136719
28	IMOBILIARIA CIDADE JRADIM LTDA	0000007460
29	MOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099050
30	INACIO RODRIGUES LEITE	0000143440
31	ISAIAS DE SOUSA LICASALIO	0000112316
32	IVANA GONÇALVES AZEVEDO	0000170952
33	IVANILDA SOARES GALDINO	0000008475
34	JOSE LEONEL GOMES TEIXEIRA E OUTRO	0000249554
35	JOSE MARIA BARROSO DE BARROS	0000027133
36	JOVERSINO MACHADO DE CARVALHO	0000109556
37	KEZIA COELHO DOS SANTOS	0000193931
38	LAURENTINO ALMEIDA FRIAS	0000022216
39	LEONARDO DAVID MARTINS DEUTE	0000178952
40	LEONARDO DE FREITAS TAVARES CAMPISTA	0000180468
41	LOTEADORA ALDEIA	0000025478
42	LUCIANO CONCEIÇÃO DA SILVA	0000159381
43	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000155140
44	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000132401
45	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000133257
46	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136465
47	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000128410
48	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136460
49	MANOEL TAVARES DA SILVA E S/M	0000027085
50	MARIA DE LOURDES SOUZA DE ALMEIDA MONTEIRO E S/M	0000098994
51	MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM	0000189916
52	MARIA SOBRAL BRANDAO	0000009420
53	MARIO FLORES JUNIOR	0000163672
54	MILTON PESTANA GONÇALVES	0000178943
55	NILZA ALVES BARRETO	0000030442
56	IVALDO TEOFILO VIANA JUNIOR	0000178842
57	ROBERTO JOSE ALVARENGA BARRETO	0000178802
58	ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS	0000133129
59	PAULO CESAR DA SILVA MENDES	0000157112
60	PEDRO GONÇALVES FILHO	0000154041
61	PLACON	0000154078
62	PLACON	0000154063
63	PLATAFORMA EMPREEND.IMOB.LTDA	0000097083
64	ROBSON DA SILVA BARBOSA	0000000735
65	ROOSEVELT CARNEIRO RIBEIRO	0000183236
66	ROSALIA DA SILVA	0000051377
67	ROSALINO MARTINS	0000037260
68	SANDOVAL RIBEIRO RANGEL E S/M	0000178104
69	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000136188
70	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000136058
71	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000102004
72	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060417
73	SOC. IMOB. NORTE FLUM. LTDA	0000061043
74	TALVANI DE JESUS DE ALMEIDA LEO	0000046065
75	TALVANI DE JESUS DE ALMEIDA LEO	0000046063
76	WILLIAN CESAR RIBEIRO	0000237597

Carlos Roberto dos Santos Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 133/2025

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.341, de 17 de julho de 2023, que cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de Classificar a Unidade Escolar denominada Creche Escola Municipal Professora Joelma Figueiredo de Souza, que recebeu os alunos da CEM Souza Mota;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, visando a maior qualidade, competência e eficácia aos atos da administração pública e ao Princípio da Legalidade, de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a educação pública de qualidade é direito de todos, de acordo com os artigos 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 174, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 94, de 09 de agosto de 2023, que estabelece a classificação das unidades escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 36, de 03 de abril, de 2024, que implementa a desburocratização dos procedimentos de registro de documentos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente classificada a unidade escolar denominada **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA**, situada na Rua José Ribeiro Pereira, nº 58 - Fundão, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Conforme registrado no Censo Escolar INEP 2025 e Sistema Único da Administração Pública (SUAP Ensino), a referida unidade escolar totaliza 176 (cento e setenta e seis) alunos regularmente matriculados, enquadrando-se na Classificação "C".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309

Portaria Seduct nº 135/2025

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CEASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.341, de 17 de julho de 2023, que cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de Classificar a Unidade Escolar denominada Creche Escola Municipal Jardim Ceasa, devido a ampliação do prédio onde a unidade funciona e consequentemente o aumento do número de matrículas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, visando a maior qualidade, competência e eficácia aos atos da administração pública e ao Princípio da Legalidade, de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a educação pública de qualidade é direito de todos, de acordo com os artigos 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 174, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 94, de 09 de agosto de 2023, que estabelece a classificação das unidades escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 36, de 03 de abril, de 2024, que implementa a desburocratização dos procedimentos de registro de documentos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente classificada a unidade escolar denominada **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CEASA**, situada na Rua Nova Aurora, 348 - Jardim Ceasa, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Conforme registrado no Censo Escolar INEP 2025 e Sistema Único da Administração Pública (SUAP Ensino), a referida unidade escolar totaliza 96 (noventa e seis) alunos regularmente matriculados, enquadrando-se na Classificação "D".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, SEM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0158/2023
PROCESSO Nº 2022.206.000112-9-PR

CONTRATADA: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 07.122.733/0001-48
OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação, sem reflexo financeiro, para obra de reforma da Escola Municipal CIEP Maestro Villa Lobos – Rua Capitão Nazário Pereira Gomes, 464 – Parque São José, neste Município.”.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/08/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0061/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000085-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATADA: THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.997.304/0001-26

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de itens de higiene pessoal para compor kits individuais destinados aos alunos atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral.

VALOR: R\$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 08/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0061/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000085-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATADA: THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.997.304/0001-26

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de itens de higiene pessoal para compor kits individuais destinados aos alunos atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral.

VALOR: R\$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 08/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa Municipal de Apoio a Startups

EDITAL Nº 10/2025 – de 30 de junho de 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EMPREENDEDORES PARA O
PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA TEC CAMPOS INCUBADORA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE
DE CASOS OMISSOS

Aos sete (07) dias do mês de outubro de 2025, às 10h, na sede da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, situada na Avenida Alberto Torres, nº 174 – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 06/10/2025, teve início

a reunião da Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos do Edital nº 10/2025, instituída e publicada no Diário Oficial do Município em 30/06/2025, com a seguinte pauta: 1. Análise de solicitação de alteração do responsável (Empreendedor 1) do projeto “BIOHOP: Soluções em biotecnologia para desenvolvimento de bioinsumos e edição genética vegetal por CRISPR”, consistindo na substituição do nome de Cássia Pereira Coelho Bucher por Carlos Alberto Bucher, tendo em vista que a referida pesquisadora já é beneficiária de bolsa concedida pela FAPERJ em outro projeto. A Fundação informou não ser permitido o acúmulo de bolsas de natureza semelhante, razão pela qual foi formalizado o pedido de substituição.

Estiveram presentes na reunião o Núcleo Operacional da Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) e da empresa credenciada para execução do programa, sendo os membros instituídos: Sra. Ludmila Gonçalves da Matta, representante da SEDUCT, na qualidade de Presidente, e Sr. Saulo Jardim, representante da Tec Campos Incubadora.

A Presidente declarou aberta a reunião, apresentando o item 01 da pauta. Após análise e discussão, e considerando o disposto no item 2.9 do Edital nº 10/2025, que prevê:

“A substituição de bolsista é possível somente após avaliação da Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos a ser designada e confirmada pela Tec Campos, sendo limitada a uma única vez durante a vigência do programa, devendo permanecer todos os requisitos iniciais presentes no item 4.1.”

DECIDIU-SE acatar a solicitação de substituição da representante gestora, uma vez que as documentações apresentadas atendem ao exigido no Edital, conforme quadro a seguir:

Título do Projeto	Categoria	Retirar	Incluir
“BIOHOP: Soluções em biotecnologia para desenvolvimento de bioinsumos e edição genética vegetal por CRISPR”	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Cássia Pereira Coelho Bucher (Representante gestora)	Carlos Alberto Bucher (Representante gestor)

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a Presidente encerrou a reunião às 11h. Ao final, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2025.

Ludmila Gonçalves da Matta
Presidente da Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos
Edital nº 10/2025

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010C/2024**, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo 010C/2024, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade, advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Programação Física constante no **Anexo II** - Procedimentos Ambulatoriais do contrato original, não serão alterados por este Termo Aditivo e ficarão atrelados aos valores especificados e determinados pela Tabela SIGTAP/ SUS/DATASUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme subitem 11.1 do Item 11 do Termo de Referência presentes no Edital do Chamamento Público nº 001/2024, combinados com a Cláusula Quinta, subitem 5.1 do Contrato Administrativo.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações relativas à atenção ambulatorial, com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania**Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos
Goytacazes – CMAS**

Aos 18 de julho de 2025, às nove horas, realizou-se plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS. O vice-presidente Renato Gonçalves dos Santos presidiu a plenária, iniciou dando boas-vindas a todos e passou à pauta do dia. **1. Leitura e aprovação das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias ocorridas nos dias 11, 18 e 24 de junho de 2025.** Falou que as referidas atas foram previamente enviadas ao grupo dos conselheiros para conhecimento e análise. Perguntou se havia alguma observação ou correção a ser feita quanto ao conteúdo das atas. Não havendo manifestações, procedeu-se à votação. As atas das reuniões realizadas nos dias 11, 18 e 24 de junho de 2025 foram colocadas em votação e aprovadas pelos conselheiros presentes. A seguir passa ao segundo ponto de pauta **2. Avaliação da XVI Conferência Municipal da Assistência Social.** O vice-presidente perguntou se todos os conselheiros tinham recebido o formulário de avaliação da conferência e se os conselheiros poderiam ir preenchendo durante a apreciação dos outros pontos de pauta e os conselheiros concordaram. **3. Apresentação dos relatórios da Comissão de Fiscalização.** A conselheira da comissão Jerusa Raquel solicitou a supressão da pauta e falou que a comissão não havia concluído os relatórios. O vice-presidente sugeriu passar essa pauta para a próxima plenária. **4. Apresentação do parecer da comissão de normas.** O vice-presidente convidou o conselheiro Elson da Silva Leal para apresentar o relatório e parecer final da comissão do requerimento de inscrição da Associação Esportiva Meninos de Ouro – AEMO. O conselheiro Elson falou que a comissão se reuniu para fins de análise administrativa e jurídica do pedido protocolado pela referida entidade, conforme Ofício nº 002/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, no qual solicita a inscrição da organização junto ao CMAS para prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme tipificação nacional prevista na Resolução CNAS nº 109/2009 e demais normativas vigentes. Durante a reunião, foi relatado que a documentação exigida para inscrição foi devidamente apresentada pela entidade requerente, constando: requerimento formal, cópia do estatuto social registrado, atas de eleição e posse da diretoria, plano de ação para o ano de 2024, relatório de atividades de 2025 e cópia do CNPJ. Destacou-se também que, em 06 de junho de 2025, a Comissão realizou visita técnica à sede da Associação, situada na Rua Djalma Lima, nº 100, Parque Prazeres, ocasião em que foi constatada a execução do SCFV, com atendimento a 25 usuárias, mulheres adultas de 30 a 59 anos, com atividades realizadas semanalmente às sextas-feiras, no horário das 15h30 às 16h30, incluindo oficinas, atividades lúdicas e rodas de conversa, conduzidas por equipe técnica. Verificou-se ainda a articulação da entidade com a rede socioassistencial local, como os CRAS e o CREAS I. A Comissão ressaltou que a instituição realiza serviços de forma gratuita, com finalidade pública e transparência, atendendo critérios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93), no Decreto Federal nº 6.308/2007, bem como na Resolução CNAS nº 14/2014. De acordo com a documentação analisada por esta Comissão, apresentada pela entidade solicitante, **evidencia-se que a instituição não tem predominância na Assistência Social**, e presta nos termos da Resolução nº 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que integram a Proteção Social Básica. **Parecer final: Tendo em vista a análise administrativa e jurídica desta Comissão de normas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tem-se como parecer final a resposta POSITIVA e FAVORÁVEL, para inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulheres de na idade de 30 a 59 anos que aconteça na Associação Esportiva Meninos de Ouro.** O vice-presidente colocou em votação o parecer final da comissão, tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes. **5. Informes das comissões e assuntos gerais-** **a) acolhimentos da FMIJ.** O vice-presidente falou que poderia tido como ponto de pauta, mas que acabou não sendo incluído por conta do processo de preparação para a conferência, a situação dos acolhimentos do Município. Falou que acha ruim que, diante de todo esse processo difícil, dos acolhimentos que a vivenciamos recentemente, que estão sendo objeto de inquérito na Vara da Infância, que estão sendo contestados, com um conjunto de informações circulando — que a assistência social não se posiciona sobre essa situação. Situação envolve um equipamento do SUAS e este Conselho. Falou que a Comissão de Fiscalização, diante de toda essa situação, precisava ter um posicionamento, visitar esses equipamentos e solicitar, no mínimo, do órgão responsável, um posicionamento que seja trazido nesta casa, para que se esclareça, diante do conjunto de dúvidas levantadas, qual é o posicionamento da Secretaria de Assistência Social, que é o órgão responsável, porque, quando pegamos o organograma da Prefeitura, a Fundação Municipal da Infância está vinculada à Secretaria de Assistência. Então, teoricamente, o Conselho tem que cobrar um posicionamento não apenas da Fundação Municipal da Infância, mas da Secretaria à qual ela está vinculada — a Secretaria Municipal de Assistência Social. O vice-presidente falou ainda que quando a Comissão de Fiscalização trouxe uma série de demandas dos equipamentos públicos, em particular dos CRAS e CREAS, e apresentou para a plenária, foi deliberado que a Secretaria deveria apresentar um plano de providências. Esse plano ainda está sendo aguardado. O Conselho continua aguardando que seja apresentado aqui, nesta plenária, um retorno para cada denúncia, para cada situação verificada pela Comissão de Fiscalização, em especial sobre as condições de trabalho nos equipamentos da assistência. Inclusive, pelo tempo decorrido, muita coisa já deve ter sido apresentada ou resolvida desde então. Mas precisamos que isso seja formalmente apresentado. Para a situação dos acolhimentos, ele propôs que o Conselho, envie um ofício à Secretaria e à Fundação Municipal da Infância, solicitando que, na próxima plenária, seja apresentado um plano de providências diante das denúncias que foram levantadas. Porque, mesmo que a Comissão de Fiscalização não tenha ido a tempo aos equipamentos, há um conjunto de denúncias amplamente noticiadas, levantadas por entidades como o Comissariado da Infância, o Ministério Público e o Conselho Tutelar — ou seja, instituições insuspetas quanto à gravidade das situações. Falou ainda que acredita que, como Conselho de Assistência Social, não podemos abrir mão de ouvir quais foram as providências adotadas, ou que ainda serão adotadas, para que possamos acompanhar o andamento e debater essas ações em nossa próxima plenária. E, se possível, que isso seja apresentado junto ao plano de providências da Secretaria, que já foi solicitado anteriormente. Porque esse ponto de pauta precisa voltar, inclusive, há uma proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de retomar a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Toda essa discussão está inserida nesse plano — tanto os serviços de convivência quanto os acolhimentos, temos metas estabelecidas. Lembrou ainda que tem uma resolução aprovada neste Conselho sobre acolhimento familiar que ainda não foi implementada pelo município. Há sete anos, essa resolução foi aprovada, e desde então nada caminhou. Sabemos que, no SUAS, o acolhimento familiar é prioritário. E ainda hoje seguimos com oito acolhimentos institucionais e nenhuma família cadastrada para o acolhimento familiar. Então, precisamos retomar essa discussão dentro do Plano de Convivência Familiar, especialmente para enfrentar essa crise que se instalou agora. Também é fundamental que o posicionamento da assistência seja trazido à plenária

ordinária. A proposta, então, é que a gente traga esse segundo ponto de volta para a próxima plenária ordinária, com o chamamento de todos os órgãos responsáveis — tanto os que recebem repasses da assistência, como a Fundação, quanto a própria Secretaria como gestora — para que possamos ter uma resposta sobre essa situação. O Vice-presidente perguntou se alguém teria algo a falar. A conselheira Jerusa Raquel falou que a comissão se colocava a disposição para realizar uma reunião e avaliar o que colocado em relação ao que o presidente falou em relação à comissão de fiscalização e na próxima plenária trarão um parecer. Falou ainda que a técnica de referência está de férias e na sua volta procederiam as visitas. **b) Funcionamento do Conselho.** O vice-presidente falou que sobre o funcionamento do conselho precisa ser marcada uma reunião com a presidência ampliada para pensar as estratégias porque o conselho não pode parar. Falou ainda temos uma resolução que fala sobre quais as verbas que podem ser utilizadas para o funcionamento do conselho e é fundamental a participação da comissão de finanças que tem essa discussão como sua essência, pois se estamos com dificuldade de funcionamento, de que recursos podemos solicitar para que o conselho funcione dentro da estrutura necessária. Solicitou então que fosse marcada essa reunião para a próxima semana. **c) Ar refrigerado do auditório.** O vice-presidente informou que o ar refrigerado estava devidamente instalado conforme havia prometido o secretário da assistência. **O Presidente retomou a pauta da XVI Conferência-** O vice-presidente perguntou em relação à conferência se alguém teria algo a dizer, se alguém gostaria de fazer uma observação. Foi sugerido que avaliação da conferência fosse realizada na próxima plenária tendo em vista a ausência de vários conselheiros que estavam presentes na Conferência. Houve ainda a proposta para que o conselheiro José Vagner representante dos usuários, pudesse participar da Conferência estadual mesmo não tendo participado da municipal. O vice-presidente falou podemos tentar pleitear junto ao Conselho Estadual, diante da situação do usuário, a possibilidade de ele participar como convidado. Podemos fazer uma solicitação formal junto ao CEAS. Se não for possível como delegado, que seja, ao menos, como convidado — e que o município arque com as despesas, como se ele fosse delegado, mesmo sendo convidado da conferência estadual. Falou que acredita que isso é viável, pois toda conferência tem um número reservado para convidados. Cada município pode indicar, e acho que, dentro do que for definido pelo CEAS e de acordo com essa esta plenária seja indicado esse conselheiro — que é um conselheiro ativo, usuário participativo e presente em nosso conselho — para representar o município na conferência estadual. Não utilizamos a vaga de delegado porque, infelizmente, acabou não sendo possível. Nada mais havendo a tratar o vice-presidente encerrou a reunião. Eu, Williana Ferreira de Moura Mello laivrei a presente ata que após lida e aprovada assino juntamente com o vice-presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**Resolução do CMAS nº. 11/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS n. 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução CNAS/MDS n. 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta de Projeto de Lei que atualiza a Lei Municipal nº 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme minuta anexa.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

Republicar por Incorreção

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA****Convocação 025/25**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 14 de outubro de 2025, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda e última convocação, que será realizada na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

1_ expediente e leitura de Ata 2_ Termo aditivo 2026
3_ Informes das comissões 4_ Fórum Sociedade civil. 5- Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -**

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025.045.000175-7-PR

Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 012/2025

Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, para atender as demandas oriundas da rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Considerando o vício identificado na exigência de documentação constante do item 6.1.3 do Termo de Referência, atinente à qualificação técnica dos licitantes, e tendo em vista a necessidade de adequação para observância da Resolução CFO-SEC nº 210, de 11 de julho de 2019, art. 87, §3º, bem como para assegurar o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular, para todos os fins, o Pregão Eletrônico nº 012/2025, referente à Aquisição de Material de Consumo Odontológico, do Processo Administrativo nº 2025.045.000175-7-PR, em razão das irregularidades acima mencionadas.

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde promova a alteração e adequação do item 6.1.3 do Termo de Referência às normas vigentes, procedendo, posteriormente, à republicação do instrumento convocatório, conforme necessidade.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2025

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2025.129.000027-3-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 013/2025, conforme descrito abaixo:**

OBJETO: Aquisição de impressora para atender às necessidades da Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO:

- **BENJAMIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.080.247/0001-87, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.227,00 (três mil, duzentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Concorrência, na forma eletrônica, nº 006/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura no Parque Horto Municipal – Horto, Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse n.º 952510/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30 de outubro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site: <https://licitacao.campos.rj.gov.br/licitacao/>.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2025.

Zenaide Batista Teixeira
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Concorrência, na forma eletrônica, nº 007/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura no mirante da Serra do Itaóca - Campos dos Goytacazes/RJ – Contrato de Repasse n.º 952510/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29 de outubro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site: <https://licitacao.campos.rj.gov.br/licitacao/>.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 027/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, por meio do Convênio nº 975328/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 24 de outubro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1438 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Iara Souza Lima.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO – Abdu Neme:**

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Iara Souza Lima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

PORTARIA Nº 0791/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de outubro de 2025, nomear Paulo Peixoto de Abreu Pereira, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Imprensa e Diário Oficial, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0792/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0616/2025, que nomeou João Victor Galaxe de Andrade Pereira, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos da Silva Gonçalves, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0793/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0617/2025, que nomeou Liélcio da Silva Neto, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos da Silva Gonçalves, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0794/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0618/2025, que nomeou Luiz Carlos Barreto dos Santos, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos da Silva Gonçalves, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0795/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0619/2025, que nomeou Alecsandra Clarindo Cabral Rangel, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos da Silva Gonçalves, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0796/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0748/2025, que nomeou Rita de Cássia Ribeiro, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos da Silva Gonçalves, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0797/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0645/2025, que nomeou Rita de Cássia Ribeiro, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos da Silva Gonçalves, cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0798/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0062/2025, que nomeou Claudiomar de Oliveira Cardoso, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0799/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0208/2025, que nomeou Catulo Souza Barbosa Junior, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0800/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0209/2025, que nomeou Orliênia Maria de Faria, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0801/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, ornar sem efeito a Portaria nº 0210/2025, que nomeou Karollany Queiroz de Oliveira, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0802/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0211/2025, que nomeou Alcienio da Silva Souza, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0803/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0213/2025, que nomeou Rui José Pessanha Uhlmann, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0804/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0416/2025, que nomeou Felipe Amaro Pinheiro Quintanilha, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0805/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0674/2025, que nomeou Ketelin Alves Cordeiro Mota, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0806/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de outubro de 2025, nomear Vanessa Cristina da Silva Monteiro dos Santos, para exercer no Gabinete da Vereadora Valdinéa Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0807/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 06 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0230/2025, que nomeou Hérika Mendes Barbosa, para exercer no Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0808/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 07 de outubro de 2025, nomear Alessandra de Souza Gomes, para exercer no Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0809/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de outubro de 2025, nomear Elem Tatiana Oliveira Simões, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0810/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0635/2025, que nomeou Gilcimar Nascimento Rodrigues, para exercer no Gabinete do Vereador Marcelo Machado Feres, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0811/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 1º de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0750/2025, que nomeou Aline Alves da Silva, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0812/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 10 de outubro de 2025, nomear Felipe Fonte de Oliveira, para exercer no Gabinete do Vereador Marcelo Machado Feres, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0813/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de outubro de 2025, nomear Mariana Silva Barboza, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0063/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE convocar o Sr. Julio Cesar Xavier Ribeiro – Juninho Jubiraca, na condição de quarto suplente do PROGRESSISTAS (PP) para ocupar a vaga do Sr. Marcos Alcides Souza da Silva, do mesmo partido, que em publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 02/10/2025 - Suplemento ONLINE, página 05, através da Portaria nº 3972/2025, o Exmo. Sr. Prefeito, Wladimir Garotinho, nomeou o referido Vereador, para exercer na Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, o cargo de Presidente da Empresa Municipal de Habitação. A presente convocação é feita com base no § 4º do Art. 132 c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1º do Art. 16 da LOM, a partir da data da publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0064/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE convocar o Sr. Jorge Eduardo de Castro Nunes – Duda de Ururui, na condição de quinto suplente do PROGRESSISTAS (PP) para ocupar a vaga do Sr. Marcos da Silva Gonçalves, do mesmo partido, que em publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 07/10/2025 - Suplemento ONLINE, página 06, através da Portaria nº 4082/2025, o Exmo. Sr. Prefeito, Wladimir Garotinho, nomeou o referido Vereador, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Geral de Saúde. A presente convocação é feita com base no § 4º do Art. 132 c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1º do Art. 16 da LOM, a partir da data da publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –